

24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 4076.008123/2025-54

2. Descrição da necessidade

A solicitação de aquisição de material permanente tem como motivação primordial a necessidade de equipar as áreas administrativas e técnicas do Posto Médico da Guarnição (PMGu). Esta demanda decorre da carência de bens permanentes, da substituição de itens em condições precárias ou obsoletos, e da imprescindibilidade de modernização e adequação das instalações.

O objetivo central dessa aquisição é atender à demanda crescente por serviços médicos, hospitalares e administrativos, solicitados não apenas pela família militar, mas também por militares da reserva e da ativa, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército. Além disso, a iniciativa busca alinhar-se estrategicamente com a missão e os objetivos delineados no Plano de Gestão do PMGu - São Luís.

É importante enfatizar que essa aquisição não se limita à reposição ou modernização dos recursos, mas responde à necessidade imediata de adaptação às demandas emergentes. A meta é garantir condições adequadas para o desempenho eficaz das atividades administrativas e assistenciais, proporcionando um ambiente propício à excelência nos serviços de saúde prestados à família militar.

Portanto, a aquisição desses materiais permanentes é imprescindível não apenas para corrigir deficiências e modernizar as instalações, mas também para assegurar a viabilização dos objetivos estratégicos estabelecidos. Isso possibilitará que o Posto Médico da Guarnição - São Luís atenda de maneira eficaz e atualizada às necessidades médicas, hospitalares e administrativas dos militares e seus familiares, em conformidade com os exigentes padrões de qualidade estabelecidos.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preço é considerada imprescindível, uma vez que as compras só podem ocorrer conforme surgem as necessidades. Isso se torna um ponto decisório para o cumprimento eficaz das missões e atribuições institucionais e constitucionais do 24º BIS. A aquisição tanto em quantidade quanto na variedade solicitada é, portanto, necessária para garantir a capacidade de resposta às demandas diversas, proporcionando o pleno cumprimento das atividades do batalhão.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
INTEGRANTE REQUISITANTE	GUILHERME DE JESUS SOUZA SIRINO
INTEGRANTE TÉCNICO	MARCELA MAYANA PEREIRA FRANCO CAVASSANA
INTEGRANTE TÉCNICO	MARCIO CAVASSANA COSTA
INTEGRANTE TÉCNICO	JOSY KARLA RODRIGUES FRANK

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os produtos atenderem às especificações definidas no Termo de Referência;
- O produto ofertado deverá ter origem em fabricante ou importador registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras;
- É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
- A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu Artigo 5º, no que couber. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

A condução da aquisição dos materiais por meio de licitação representa uma prática comum e indispensável no âmbito da administração pública. A própria Unidade Gestora (24º BIS) promoveu pregão eletrônico nos anos anteriores para contemplar o objeto em questão, evidenciando a consistência e eficácia desse método ao longo do tempo. Essa abordagem tem se mostrado eficiente para atender às demandas da instituição, proporcionando transparência, competitividade e o alcance de condições mais favoráveis para a Administração.

O certame se caracteriza pela obtenção de materiais comuns no contexto da sociedade civil, com a presença de diversas empresas capacitadas para atender às demandas específicas de cada item estipulado no Termo de Referência. Não foram identificadas metodologias inovadoras que pudessem superar, de maneira mais eficiente, as exigências da administração.

Não houve identificação de itens no processo cujo fornecimento estivesse restrito a apenas algumas organizações privadas.

O Registro de Preço por meio de Pregão Eletrônico surge como a solução mais apropriada para atender às necessidades da Administração na aquisição de materiais permanentes destinados ao Posto Médico da Guarnição.

A pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento da contratação foi conduzida por meio de consultas ao painel de preços.

Para enriquecer a pesquisa, foram analisadas contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos e entidades, mediante consulta a outros editais, termos de referência e atas SRP. O objetivo era identificar possíveis metodologias inovadoras ou práticas que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se que outros órgãos e entidades também contratam pessoa jurídica por meio de registro de preços, alinhando-se, assim, com a forma de contratação adotada por esta Administração.

A obtenção de preços envolveu consultas ao painel de preços, assim como análise de contratações anteriores realizadas por outros órgãos da administração pública. A equipe de planejamento pautou a pesquisa considerando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, conforme estipulado pelo art. 5º, I da IN nº 65/2021. Essa metodologia foi adotada em função da singularidade da solução buscada para atender à necessidade administrativa, conforme documentado nos autos do processo.

Essa abordagem foi empregada com o intuito de assegurar o êxito no recebimento de propostas para todas as necessidades deste processo, respeitando as características específicas do município onde o 24º Batalhão de Infantaria de Selva está localizado. Além disso, buscou-se criar oportunidades para a participação de empresas locais e de fora do estado, ampliando, assim, a competitividade.

As pesquisas de preço e as descrições detalhadas dos itens permitem a participação de interessados em todo o país, sem enfrentar dificuldades relacionadas à limitação geográfica. No entanto, é imperativo adotar medidas cautelosas quanto à adjudicação dos itens a empresas localizadas em regiões distintas do Órgão atendido, visando à redução ou eliminação dos riscos e assegurando o atendimento da necessidade de forma tempestiva.

A pesquisa de mercado será realizada de acordo com a IN 65/2021:

I - Painel de Preços;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e/ou

IV - pesquisa direta com fornecedores.

Respeitando as prioridades e os parâmetros estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

A abrangência da solução proposta compreende a necessidade fundamental de dotar o Posto Médico da Guarnição de São Luís com equipamentos modernos, em perfeitas condições de operação e manuseio. Isso se traduzirá em melhorias substanciais no desempenho das atividades dos profissionais militares que os utilizarão, promovendo não apenas a eficácia, mas também a confiabilidade, segurança, agilidade e praticidade nos procedimentos realizados.

Essa aquisição visa não somente proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente para os militares operacionais, mas também oferecer condições superiores de atendimento e tratamento aos usuários do Fundo de Saúde do Exército. O foco central é o bem-estar da Família Militar, compreendendo tanto os militares da ativa quanto os da reserva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas serão calculadas a partir da análise de situação do setor, e da necessidade de modernização e adequação dos equipamentos, a fim de melhorar e ampliar a produtividade, segurança e bem estar. Considerando a situação atual dos equipamentos existentes, bem como a falta ou necessidade de adequação às necessidades do Posto Médico da guarnição de São Luís. Com base no supracitado, foi preenchido pelo Posto Médico da guarnição de São Luís (PMGu) o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), obtendo a aprovação qualitativa e quantitativa dos itens pelo Departamento Geral de Pessoal (DGP), bem como foi emitida a ordem para a confecção do processo licitatório para aquisição dos materiais, conforme ANEXO I.

As quantidades a serem contratadas estão descritas no anexo II.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.512,40

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa de preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de R\$ 162.512,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando possibilitar o máximo de competitividade sem perda da economicidade, o presente procedimento administrativo para futuras aquisições será realizado por item, tendo por premissa a necessidade de aquisição no momento oportuno, a quantidade estimada dos insumos a depender da disponibilidade de recursos financeiros e momento em que venham a ser descentralizados, no que pese já possuir previsão de recurso orçamentário para parcela significativa da aquisição. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 bem como no Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PASSEx 2026).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000108/2026

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2025

III) Identificador da Futura Contratação: 160105-000031/2026

Essa iniciativa de contratação está em total consonância com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais estabelecidos para o Posto Médico da Guarnição de São Luís, integrante do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A ação reflete o compromisso da unidade em assegurar as condições necessárias para o atendimento de qualidade aos militares e seus dependentes, alinhando-se assim aos objetivos estratégicos e à excelência operacional da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos Bens Permanentes é essencial para suprir as necessidade de equipamentos no Posto Médico da Guarnição de São Luís, do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, decorrentes da inexistência, insuficiência ou necessidade de adequação de materiais. O propósito é proporcionar um ambiente organizacional dotado de equipamentos modernos e em perfeitas condições de uso, tanto para os profissionais de saúde que atuam no Posto Médico quanto para os usuários do Fundo de Saúde do Exército.

Essa aquisição visa garantir que os profissionais de saúde e demais funcionários possam desempenhar suas atividades de maneira adequada, segura e eficaz. Além disso, pretende-se oferecer aos militares da ativa, da reserva e aos dependentes de militares serviços de qualidade, atendendo suas demandas de saúde de forma mais eficiente e abrangente.

Ao modernizar e adequar os equipamentos do Posto Médico, buscamos não apenas suprir as necessidades emergentes, mas também promover um ambiente propício para a realização de procedimentos médicos, hospitalares e administrativos de forma otimizada. Dessa forma, almejamos assegurar um atendimento de excelência aos militares e seus dependentes, reafirmando o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde disponibilizados pela unidade militar.

13. Providências a serem Adotadas

O 24º BIS possui depósito para o correto recebimento e armazenamento dos materiais e equipe técnica especializada para fiscalização do cumprimento aos parâmetros exigidos no respectivo Instrumento Convocatório. Não será necessário treinamento ou capacitação de pessoal ou adequação das instalações para o emprego do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na **Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e na **Instrução Normativa Nº 40, DE 22 de maio de 2020 (inciso II, art. 7º)**, no que couber.

14.2. O Gestor do Posto Médico de Guarnição deverá seguir o plano de gestão ambiental do 24º BIS, no que diz respeito ao recolhimento e destinação adequada dos resíduos dos itens da futura contratação.

14.3. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

14.4. Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara proposta viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO

Autoridade competente

GUILHERME DE JESUS SOUZA SIRINO

Membro da comissão de contratação

MARCELA MAYANA PEREIRA FRANCO CAVASSANA

Membro da comissão de contratação

MARCIO CAVASSANA COSTA

Membro da comissão de contratação

JOSY KARLA RODRIGUES FRANK

Membro da comissão de contratação